ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**WALTER WERLE**, Brasileiro, Casado, RG 93023383049 / SSP - RS, CPF 93023383049, filho de CARLOS JOSE WERLE e INES BERNARDETE WERLE, nascido em 31/01/1978, Endereço - RUA CAMPOS VERGUEIRO, 391. TRES PASSOS-RS.

14 de maio de 2026, às 21:34:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ba0c70de7ef37cffeb1a942464d16f1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.